JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 121, 18 DE JUNHO DE 2021

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 2.310.000,00 para os fins que especifica".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e prorrogada pelo Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste Município, prorrogada pelo Decreto 83 de 20 de abril de 2020 e prorrogada novamente pelo Decreto Municipal de nº 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

319011 01 VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 520.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

319013 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 140.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

319094 01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	230.000,00

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
339039 R$	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00		

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
449052 1.210.0000,00	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	

TOTAL	GERAL	R$	2.310.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA			
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS			
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos			
469171 900.000,00	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma			
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.310.000,00

II) R$ 100.000,00 (cem mil reais) através do excesso de arrecadação e de receitas não previstas transferidas pelo Governo Estadual, conforme especificado a seguir:

Classificação da Receita	Discriminação da Receita	Valor R$
1.7.2.8.0.3.1.1.1.8.0.0	Receita de Custeio – COVID 19 (Estado)	100.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 122, 18 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 300.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

335039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
R$	210.000,00		

021201	SECRETARIA DE ESPORTES		
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R$	90.000,00

TOTAL	GERAL	R$	300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021402	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
23695026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
1024	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Turísticos		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	300.000,00

TOTAL	GERAL	R$	300.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 764, de 18/06/2021: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, à funcionária REGINA CÉLIA GASPARDI POLI, CPF 175.290.018-92, no cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 765, de 18/06/2021: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, ao funcionário ANTONIO ROMANO, CPF 151.301.048-46, no cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 766, de 18/06/2021: Concede PENSÃO MENSAL VITALÍCIA na proporção de 50% a Sra. OLEYDES DE LA CARIDAD ABELLA ABELLA, CPF 075.850.371-71; e PENSÃO MENSAL PROVISÓRIA na proporção de 16,66% à cada filho: LEONARDO HIAGO DOS SANTOS PALMA; LETÍCIA DANIELA DEL PASSO PALMA; LARISSA CAROLINA DEL PASSO PALMA; sem paridade, em decorrência do falecimento do servidor Márcio Ribeiro Palma;

- Portaria nº 768, de 18/06/2021: Designa o servidor Alessandro Araújo da Silva, RG 8.078.214, efetivo do cargo de Gestor Público X - Procurador do Município, para, sem prejuízos das atribuições do seu cargo na Prefeitura Municipal, desempenhar a função de membro da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Itapira;

- Portaria nº 769, de 18/06/2021: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, à funcionária ADRIANA DELFINO SPERANÇA, CPF 149.879.748-27, no cargo de Professor de Educação Infantil II;

EXTRATO DE CONTRATOS

104 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2021: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04; Objeto: prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de politicas públicas “Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos”, na modalidade à distância; data da assinatura: 16/06/2021; Vigência: 12 meses; Valor global:

R$4.860,00; Modalidade: Inexigibilidade de licitação 005/21 – Processo 4179/21;

105 – CONTRATO Nº 014/2021: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME – CNPJ: 02.256.866/0002-74; Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, trajeto constante nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do edital; data da assinatura: 14/06/2021; Vigência: até 13/09/2021; Valor global: R$470.008,80; Modalidade: Dispensa 004/21;

106 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.085-42/2019: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: 1º aditivo do contrato firmado no âmbito do FINISA, para incluir as cláusulas quadragésima – Suspensão dos Pagamentos de Encargos e Principal Vincendos no Exercício de 2020 e Postergação do Prazo de Vigência do Contrato e quadragésima primeira – Declaração de Atendimento às Disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 08/07/2020; Fundamento legal: Lei Complementar Federal 173/20;

107 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.085-42/2019: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: 2º aditivo do contrato firmado no âmbito do FINISA, para alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso, e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 25/05/2021;

Secretaria de Recursos Materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatórios à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue: CENTRO DE OXIGÊNOTERAPIA HIPERBARICA 22 DE OUTUBRO LTDA Lote 01 (R$ 230.000,00);

ITAPIRA, 18 DE JUNHO DE 2021.

Sr. VLADEN VIEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE EXAMES PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatórios à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue: DÉCIO CAMARGO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA Lote 01 (R$ 155.000,00); DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA Lote 02 (R$ 22.099,00);

ITAPIRA, 18 DE JUNHO DE 2021.

Sr. VLADEN VIEIRA

SECRETARIO DE SAÚDE

Secretaria de Administração

EDITAL 09/2021 - PROCESSO SELETIVO 09/2021
RESULTADO PRELIMINAR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Classificação	NOME	CPF	Experiência	Pontuação
1	MÔNICA ELISABETH ROSATTO	141.449.088-79	21 anos 10 meses 14 dias	30

Recursos 21 e 22/06/2021

Resultado Final 24/06/2021

Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, 18/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 10/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificadas no Processo Administrativo nº da Secretária Municipal Defesa Social, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar via whatsApp a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 21 a 23 de junho de 2021
Via WhatsApp pelo número: (19) 3843-9113

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Experiência; CNH D;

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente de Serviços X – Agente de Defesa Civil	200 horas mensais	R$ 1.865,31	Ensino fundamental, CNH D e experiencia na área

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1 AGENTE DE SERVIÇOS X – AGENTE DE DEFESA CIVIL: Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população; Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no município, objetivando uma melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal no que diz respeito a desastres, bem como implementar os núcleos de defesa civil municipal, com prioridade para os situados nas regiões de maior risco de desastres naturais; Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento e ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento, a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados; Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres; Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, selecionando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros; Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como montar a estrutura física e coordenar as atividades nos abrigos de defesa civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos; Participar e/ou coordenar as atividades de mobilização, de manutenção das comportas de contenção de cheias; Avaliar situações de risco e emergenciais, emitir pareceres e elaborar relatórios sobre a situação, requerendo providências de outros órgãos quando necessários; Coordenar a participação de outros órgãos nas atividades de Defesa Civil; Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população; Realizar a manutenção do material e equipamento de defesa civil, controlando a distribuição e recebimento do mesmo; Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Cursos profissionalizantes na área de atuação	**10 pontos / curso**
Segunda graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Pós-graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 03 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
De 11 a 15 anos	**20 pontos**
De 16 a 20 anos	**25 pontos**
Mais de 20 anos	**30 pontos**

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do Resultado Final e Classificação:
6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação e, se persistir o empate, o mais idoso.
6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **25/06/2021**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia **30/06/2021** no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:
7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira**, até **48 horas** contados da divulgação do resultado.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:
8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:
9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.
9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;
9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 038, de 04/01/2021, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

10. Calendário:
Divulgação do Edital: 21/06/2021
Prazo de Inscrição: de 21/06/2021 a 23/06/2021
Divulgação do resultado preliminar: 25/06/2021
Recurso: 25 e 28/06/2021
Resultado final e definitivo: 30/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de junho de 2021.

Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO: EDITAL Nº 03/2020

CLASSIFICAÇÃO | TUTOR EDUCACIONAL

APROVADO

Class	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação
1	LILIAN DE SOUSA TOSTA	249.566.208-02	12/02/1977	**10,000**
2	SOLAINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	302.123.158-62	06/09/1978	**10,000**
3	JESSICA ALVES DO AMARAL PINHEIRO	378.672.798-81	02/04/1995	**10,000**
4	BRUNA RAMOS DE MORAIS	459.273.058-57	10/01/2001	**10,000**
5	LEONARDO SOLIANI GASPARDI	422.279.998-02	29/03/2001	**10,000**
6	MARIZA DA SILVA TROMBINI	153.240.808-02	10/02/1972	**09,000**
7	ILSA DE OLIVEIRA FRANCISCO	255.874.058-00	28/01/1975	**09,000**
8	FRANCISCA JANAINA NUNES SOARES BESSE	740.593.863-91	02/07/1975	**09,000**
9	TATIANE ALBINO CAETANO IDESTI	290.367.458-29	25/01/1982	**09,000**
10	ALINE ALESSANDRA SILVA DE LIMA	337.826.058-02	10/02/1989	**09,000**
11	RHANIELLE IZABELLE PAULINO CRUZ BORGES	108.916.976-08	28/10/1991	**09,000**
12	JÚLIA SOLIANI ROSÁRIO	422.280.018-05	21/06/1996	**09,000**
13	PRINCIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	448.417.868-05	18/05/2001	**09,000**
14	JENIFER MARIANA FERRAZ LEITE	431.275.318-00	13/07/2001	**09,000**
15	KELLY DO CARMO FERNANDES SANTOS	260.981.078-40	17/07/1978	**08,000**
16	MARINA DE FATIMA RIBEIRO DO SACRAMENTO	277.016.618-24	19/01/1979	**08,000**
17	ADRIANA DE PAIVA	341.618.858-65	02/04/1982	**08,000**
18	ROMILDA DA SILVA FRANCISCO	299.473.008-11	14/07/1982	**08,000**
19	JESSICA APARECIDA GUIDETTI PORTO	388.210.358-24	09/01/1991	**08,000**
20	GIZELE DOS SANTOS FERREIRA	099.568.344-16	20/03/1992	**08,000**
21	GEISA RENATA DA ROCHA	403.159.008-30	26/07/1992	**08,000**
22	FRANCISCO NEWTON NUNES DA SILVA	453.302.098-46	05/12/2001	**08,000**
23	SONIA BUENO COITO	079.690.068-09	13/05/1963	**07,000**
24	MARIA HELOÍSA LELLIS CONSORTI	166.498.098-96	09/05/1974	**07,000**
25	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA PIZI	285.454.058-12	01/04/1981	**07,000**
26	MARIA CAROLINE LOBO MOSCAO	332.381.218-20	24/11/1983	**07,000**
27	PAMELA FERNANDA PEREIRA MARQUES	333.757.218-97	12/04/1986	**07,000**
28	VANDERLEIA MACHADO CORREIA	348.721.028-27	24/05/1986	**07,000**
29	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE SOUZA	331.523.048-03	22/05/1987	**07,000**
30	ANA KAROLYNA ZERBINI	359.855.048-08	24/06/1988	**07,000**
31	AGATHA THAIS APARECIDA GUEDES	229.860.648-09	23/03/1989	**07,000**
32	PALOMA BELO DA SILVA	376.355.538-28	10/11/1989	**07,000**
33	STELLA ROBUSTES DE GODOY	405.672.648-58	29/04/1993	**07,000**
34	ISABELE DE CASSIA PEDROSO	439.597.458-93	13/10/1993	**07,000**
35	MONISE DO PRADO SARAIVA	433.438.398-09	06/08/1994	**07,000**
36	GABRIELA MACHADO FERRAZ	372.413.298-05	24/05/1997	**07,000**
37	MILENA DE SOUZA LUCIO	421.428.868-84	20/05/1998	**07,000**
38	PATRICK SOUZA BARROSO	432.775.458-73	16/12/1998	**07,000**
39	LUCAS HENRIQUE MONFINATI BERNARDES	476.995.168-00	23/03/2000	**07,000**
40	JULIA DIAS DA SILVA	068.790.098-08	28/09/1965	**06,000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO: EDITAL Nº 03/2020

CLASSIFICAÇÃO | TUTOR EDUCACIONAL

41	ANA PAULA ALVES	132.799.058-00	22/06/1976	**06,000**
42	ANA BARBOSA	283.714.208-54	22/04/1979	**06,000**
43	TATIANA CAROLINA DA SILVA SANTANA	285.982.858-38	06/05/1980	**06,000**
44	ROSEANE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	382.814.468-38	10/09/1988	**06,000**
45	JULIANA MOISES RODRIGUES	393.415.278-30	30/04/1992	**06,000**
46	SARA ELISA SOUZA	449.565.138-28	02/12/1995	**06,000**
47	JOÃO PAULO BRIANTI SIMONETI	489.101.278-13	23/12/1999	**06,000**
48	DAISY RAFAELI BARBOSA DE MORAES	459.786.348-66	29/06/2001	**06,000**
49	JULIA SOARES DUARTE	403.972.788-61	15/09/2001	**06,000**
50	SELMA APARECIDA DA ROSA	301.073.708-40	30/10/1981	**05,000**
51	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	342.219.268-99	12/08/1985	**05,000**
52	LUANA APARECIDA FORMIGARI	396.454.388-88	21/01/1997	**05,000**
53	MARIA RAFAELA NUNES DA SILVA DOS SANTOS	488.825.278-59	28/02/1998	**05,000**
54	MARIA EDUARDA HERMENEGILDO SARTORIO	405.257.628-41	07/02/2001	**05,000**

REPROVADO

Class	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação
1	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	278.550.658-81	04/03/1971	**04,000**
2	ANDREIA POLI	300.592.788-11	05/03/1982	**04,000**
3	SIMONE DE OLIVEIRA	326.453.988-80	25/12/1985	**04,000**

ABSTENÇÃO

Class	Candidato	CPF	Nascimento	Pontuação
1	IVANI DOS SANTOS MORAES	314.422.378-64	21/06/1965	**00,000**
2	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	112.485.118-67	22/04/1966	**00,000**
3	ANGELA MARIA MATIOLI	079.695.658-83	15/06/1967	**00,000**
4	VALDIRENE DE TOLEDO	152.506.238-75	01/11/1971	**00,000**
5	TAIS ALEXANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	259.847.188-12	10/04/1978	**00,000**
6	ROQUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS	004.969.155-41	13/07/1979	**00,000**
7	SANDRA PEREIRA	277.853.248-08	01/08/1979	**00,000**
8	MARIA JOZICLEIDE SANTANA DOS SANTOS	304.441.258-76	12/08/1979	**00,000**
9	ADRIANA PEREIRA GURGEL	010.068.154-90	19/01/1980	**00,000**
10	MICHELE DE GODOY BENTO	282.124.398-79	19/05/1980	**00,000**
11	ELAINE APARECIDA MACHADO FERRAZ	294.020.578-70	12/07/1980	**00,000**
12	MIRIAM CARLA PEREIRA GHEZI	330.756.458-77	28/11/1980	**00,000**
13	BARBARA VALERIA DE OLIVEIRA	307.454.518-61	15/07/1982	**00,000**
14	VIVIAN MARIANO DA SILVA	337.804.958-80	22/01/1983	**00,000**
15	FABIANE APARECIDA INACIO JUSTINO	322.576.638-02	22/08/1985	**00,000**
16	BRUNA DE ALMEIDA NASCIMENTO	357.693.238-09	03/11/1986	**00,000**
17	DALILIAN TEODORO ARMARIO	229.547.138-95	02/03/1987	**00,000**
18	DOUGLAS FABIANO CANDIDO	355.822.918-57	11/02/1988	**00,000**
19	THAIS ARAUJO DE ALMEIDA	359.463.578-32	20/04/1988	**00,000**
20	TAIANE DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	358.600.768-00	29/08/1988	**00,000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO: EDITAL Nº 03/2020

CLASSIFICAÇÃO | TUTOR EDUCACIONAL

21	ALINE APARECIDA DA SILVA SINOTTI	363.459.588-40	01/02/1990	**00,000**
22	KAREN CRISTINA VICENTE	381.895.928-58	09/05/1990	**00,000**
23	JESSICA MIRIAM DOS SANTOS TEIXEIRA	395.307.568-36	04/11/1991	**00,000**
24	TEREZA CAROLINA PIANI CINTRA	358.247.628-64	15/01/1992	**00,000**
25	JERUSA MEDIANA DOS SANTOS	395.307.558-64	22/03/1993	**00,000**
26	BRUNA DA SILVA MIQUELINI	380.793.338-74	10/12/1993	**00,000**
27	ANA CAROLINA MAGRO	421.085.178-71	28/01/1994	**00,000**
28	AZUCENA KLESSE	415.664.528-21	29/01/1995	**00,000**
29	JAINE CAROLINE DE OLIVEIRA DE JESUS	426.538.148-03	17/05/1996	**00,000**
30	DÉBORA FERNANDA GOMES DA SILVA	386.990.178-04	04/06/1997	**00,000**
31	GESICA OLIVEIRA DANTAS	446.662.498-42	27/08/1997	**00,000**
32	MICAELA CANDIA VINHOLES NOBRE	020.364.910-90	12/09/1997	**00,000**
33	ALICE MARIA DA SILVA VERCOSA	128.408.464-70	31/12/1997	**00,000**
34	JULIA LOPES DE MORAES	434.335.128-92	22/07/1998	**00,000**
35	THALISSA FERNANDA DA CUNHA MARQUES	430.289.718-01	11/08/2001	**00,000**

Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, 14/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

| C O N V I T E |

Em consonância com a Lei Municipal nº 5.999, de 26/02/2021, a Prefeitura Municipal de Itapira torna público, o processo eletivo para a renovação do **Conselho Municipal de Educação (CME)** do município de Itapira, com vistas ao mandado: 2021/2023.

É importante esclarecer que a participação no certame é livre para qualquer cidadão Itapirense, desde que pertencente ao segmento de interesse.

Em decorrência das medidas de controle ao contágio e a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), as assembleias serão realizadas de forma remota, através do **GOOGLE MEET** (ferramenta digital gratuita do Google).

Para evitar qualquer tipo de contratempo, é importante que os interessados, habituem-se ao aplicativo (Google MEET) antes do início da reunião. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação coloca-se à disposição para as orientações necessárias e pode ser consultada pelo WhatsApp (19. 98101-4985).

****

DIA: 24 DE JUNHO DE 2021

****

I. REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ITAPIRA

Horário: 15h00

Link: https://meet.google.com/yzs-uzeb-xoz

II. REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA

Horário: 16h00

Link: https://meet.google.com/win-aaqs-spr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE ITAPIRA

Horário: 17h00
Link: https://meet.google.com/kxm-qcjn-iof

IV. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Horário: 18h00
Link: https://meet.google.com/dst-hyyi-ckz

Sem mais.

Itapira, 16 de junho de 2021.

Adriana Lucia de Godoy Martuchi	**Antônio Hélio Nicolai**
Presidente do CME	**Prefeito Municipal**

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EXTRATO DE PORTARIA(S)

Portaria FMAP nº 19/2021, de 11/06/2021 – I – EXTINGUE, a partir de 11/06/2021, o benefício previdenciário de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE sob a Matrícula 10333 em razão da maioridade previdenciária do pensionista LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARANTE; e II – REVERTE, a partir de 11/06/2021, a cota ora extinta, para o pensionista vitalício remanescente, JOÃO FERREIRA DE ARANTE, CPF 068.485.858-40, que passará a receber 100% do valor da PENSÃO POR MORTE deixada pela servidora ROBERTA DE PAULA ARANTE, falecida em atividade em 24/08/2020.

Portaria FMAP nº 20/2021, de 17/06/2021 – I – EXTINGUE, a partir de 15/06/2021, o benefício previdenciário de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE sob a Matrícula 10201 em razão da maioridade previdenciária do pensionista IGOR EVANDRO DE SOUZA; e II – REVERTE, a partir de 15/06/2021, a cota ora extinta, para a pensionista vitalícia remanescente, JOANA FARIA DE SOUZA, CPF nº 182.042.718-83, que passará a receber 100% do valor da PENSÃO POR MORTE deixada pelo servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA, falecido em atividade em 19/06/2009.

RESOLUÇÃO N° 03/2021

"Define nova forma de realização de recenseamento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do FMAP"

Considerando que de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 10.887/04, os Regimes Próprios devem proceder ao recenseamento previdenciário dos seus segurados, no mínimo, a cada 5 anos;

Considerando que essa medida evita o pagamento de segurados falecidos, bem como mantêm a qualidade dos dados dos segurados para fins do cálculo atuarial que é uma obrigação anual;

Considerando que o FMAP realiza mensalmente a checagem através do SISOB – Sistema Nacional de Controle de Óbitos que está integrado ao software de processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do FMAP;

Considerando que o recenseamento e a prova de vida cumprem, ainda, o Decreto Municipal nº 032, de 19/03/2015, que aderiu ao programa de melhoria da qualidade dos dados dos segurados, dando assim continuidade ao Censo Cadastral Previdenciário realizado em 2016, cujas averbações foram concluídas em fevereiro de 2017 e atualizados até março/2020, conforme a Resolução 01/2017 para os aposentados e pensionistas;

Considerando que o Regime Geral de Previdência Social (INSS) exige que seus beneficiários façam prova de vida, anualmente, no mês do aniversário, contudo, em razão da pandemia causada pelo vírus Covid-19, desde março/2020, havia suspendido tal exigência;

Considerando que a Administração Municipal não dispõe dos mesmos recursos e aplicativos avançados do INSS e, em razão do momento de pandemia que estamos enfrentando, faz-se necessária a definição de novos procedimentos para cumprimento dessa exigência legal no Regime Próprio local;

Considerando que essa medida visa garantir a eficiência dos serviços prestados pelo FMAP;

Resolução nº 03/2021 - fls. 02

R E S O L V E :

Art.1º - A atualização cadastral e prova de vida dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio do Município de Itapira serão realizadas, exclusiva e preferencialmente, pelos canais de comunicação eletrônicos disponíveis e acessíveis, conforme disposto na presente Resolução.

Seção I – Dos Aposentados e Pensionistas

Art.2º - O FMAP enviará formulário impresso (Anexo I) para todos os 760 aposentados e 236 pensionistas, através do endereço cadastrado na base de dados do FMAP.

Art. 3º - O aposentado e/ou pensionista deverá:

1) conferir e confirmar as informações;

2) corrigir as informações (se necessário);

3) assinar declarando estar vivo com a anuência obrigatória de uma testemunha;

4) e, finalmente, devolver através do Whatsapp 19 3843.3310 ou e mail: fmap.provadevida@itapira.sp.gov.br :

I - foto do formulário conferido e assinado;

II - foto do aposentado e/ou pensionista com o formulário em mãos posicionado ao lado do seu rosto;

III - foto de documentos que deverão ser atualizados (se necessário).

Art. 4º - Em caso de pensionista menor ou incapaz, a conferência e assinatura deverão ser feitas pelo representante legal ou judicial.

Art. 5º - A devolução do formulário preenchido e assinado pelos aposentados e pensionistas deverá ser feita no período de 01 a 31/07/2021.

Art. 6º - A não devolução do formulário do recenseamento e prova de vida dentro do respectivo período ocasionará a suspensão do pagamento do benefício no mês subsequente (competência 08/2021) sendo restabelecido após a situação ser regularizada perante este Regime de Previdência.

Resolução nº 03/2021 - fls. 03 -

Seção II – Das Disposições Finais

Art. 7º - Todas as correções realizadas na base de dados do FMAP, que tenham reflexo no resultado final do estudo atuarial, deverão ser averbadas com a devida justificativa na aba “Ocorrências” do sistema de software PROGETEC - Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição, em especial:

I – Estado Civil

II – Inclusão e Exclusão de Dependentes

III – Reconhecimento de Tempo de Contribuição após a concessão do benefício

Art. 8º - Em caso de segurados reclusos ou internados, o familiar que receber o formulário impresso deverá comunicar o endereço e contato do local onde se encontra o aposentado ou pensionista, através de whatsapp ou e-mail deste FMAP constantes do artigo 3º, para a respectiva conclusão do recenseamento e prova de vida.

Art. 9º - Casos específicos e excepcionais serão tratados conforme suas exceções, devendo ser priorizado o atendimento desta Resolução pelos canais eletrônicos para evitar, ao máximo, a circulação de pessoas, em razão da pandemia.

Art. 10 - Fazem parte integrante da presente Resolução os seguintes documentos:

1) Anexo I - Ficha de Recenseamento e Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas

2) Anexo II – Relação nominal dos segurados convocados para realização do Recenseamento, com o respectivo cronograma.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 10 de junho de 2021.

João Batista da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

FMAP ITAPIRA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Rua Joaquim Inácio, 42 - Centro CEP 13970-150 - ITAPIRA – SP
Fone/WhatsApp (19) 3843-3310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Anexo I da Resolução FMAP nº 03/2021

FICHA DE RECENSEAMENTO e PROVA DE VIDA 2021

Item 1) NOME			
Data Nascimento			
Estado Civil			
RG	**Dt de Expedição**		**Org. Exp.**
CPF		**PIS / PASEP**	
Endereço Completo			
CEP			
Cidade/UF			
Telefones			
E-mail			
Matrícula RPPS			

Item 2) Confirmo que as informações acima prestadas estão corretas, devendo ser alteradas: (preencher abaixo os dados que precisam ser atualizados, caso esteja tudo correto, deixar em branco)

Item 3) Declaro para fins de prova de vida junto ao Regime Próprio do Município de Itapira, que eu, **NOME**, estado civil, CPF, **ESTOU VIVO(A). Declaro**, ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito(a) às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Data: / / 2021.

Assinatura do(a) aposentado(a)/pensionista:

Assinatura da Testemunha:

Nome da Testemunha:

RG:

CPF:

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 34/2021

Dá nova redação ao Artigo 1º do Ato da Mesa nº 07/2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno, e em conforme com o que dispõe as Leis Municipais nºs 1.056 de 31/05/72 e 3.774 de 06/07/2005; Leis Complementares 3.959 de 23/08/2006 e 4.769 de 15/07/2001 e nos termos do Art. 12, XV, do Regimento Interno, e;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º do Ato da Mesa nº 07/2019 fica com a seguinte redação:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, os seguintes servidores públicos municipais:

I- André Augusto Cavenaghi - Servidor; (Presidente)

II - Osmar Gomes da Silva - Servidor; e

III- Alessandro Araújo da Silva (Procurador do Município lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itapira).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 25/2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de junho de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

MAÍSA GRACINDA FERNANDES

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de junho de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira